



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO - INFRASA

Brasília, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 50050.001354/2022-78

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 037/2024, CELEBRADO ENTRE A
INFRA S.A. E A EMPRESA ENPROL
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o Contrato nº 037/2024 firmado com a empresa **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Irmã Ambrosina, nº 249, Conj 03 e 04, Centro, 61.760-405, Eusébio-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.562.920/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 81 da lei nº 13.303/2016, autorizado pelo Diretor de Empreendimentos no Termo - Autorização - InfraSA 31 (10562316) conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
- 1.2. Reajustar o saldo remanescente do contrato (a executar) por ocasião do último aniversário da data-base contratual pelo índice de 1,040973%, em virtude da aplicação do Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 1.177.373,68 (um milhão, cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabelas constantes do itens 3 e 4 da Nota Técnica nº 75/2025/GEVTEA-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (10455952).
- 2.2. O valor do contrato passará de R\$ 29.358.234,88 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 30.535.608,56 (trinta milhões, quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Funcionais Programáticas:

26.783.3901.116E.0052 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - NO ESTADO DE GOIÁS;

26.783.3901.124G.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA;

26.783.3901.15V3.0052 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DE GOIAS;

26.783.3901.11ZD.0035 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OU - NO ESTADO DE SAO PAULO;

26.783.3901.161K.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO;

26.783.3901.116X.0001 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - PA - NACIONAL;

26.121.0032.20UC.0001- ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL;

26.783.3901.5E83.0017 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AG - NO ESTADO DO TOCANTINS;

26.783.3901.11ZI.0031 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

26.783.3901.11ZE.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA;

26.783.3901.11ZH.0052 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SA - NO ESTADO DE GOIÁS.

Natureza da Despesa: 44.90;

Fonte de Recursos: 1000;

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 26/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 26/11/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10568219** e o código CRC **03F02C59**.



Referência: Processo nº 50050.001354/2022-78



SEI nº 10568219

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: